

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 06922, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

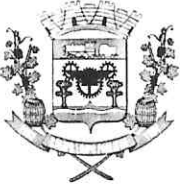
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra situada neste município, necessária à regularização para criação de parque ecológico.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 172, I, e), conforme o processo administrativo n° 2148/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista - SP, por via amigável ou judicial, lote de terreno urbano, sem benfeitorias, com Inscrição Imobiliária n° 003.069.034.001, com área de 2.400,00m², situado no local denominado Estância Figueira Branca, localizado no Município de Campo Limpo Paulista - SP, da matrícula n° 51.387 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí – SP, imóvel de propriedade particular que consta pertencer ao Clube de Campo Estância Figueira Branca, associação privada, com endereço na Estrada da Figueira Branca, s/n, Bairro: Estância Figueira Branca, CEP: 13233-450 – Campo Limpo Paulista - SP, necessário à regularização com vistas à criação de parque ecológico, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta anexa e memorial descritivo constante do Parágrafo Único.

Parágrafo Único. Memorial descritivo do lote com Matrícula n° 51.387, designado como gleba “B1” com as seguintes medidas e confrontações: mede 88,00m de frente para a Estrada da Figueira Branca, por 43,00m na confrontação com o lote n° 18 da Quadra “P”, 84,00m na linha de divisa de município, na confrontação com a Gleba “B2” da mesma área, totalizando uma área de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados).



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ ANTONIO BRAZ

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.



Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento